



**Secretaria Municipal
de Negócios Jurídicos
Cachoeira Paulista**

DECRETO Nº 151, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

“Estabelece período de recesso funcional nas repartições públicas municipais, no exercício de 2021, bem como sistema de plantão na Secretaria de Saúde do Município de Cachoeira Paulista/SP, conforme menciona, e dá outras providências.”

O Senhor **Antônio Carlos Mineiro**, Prefeito Municipal de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de promover a redução de despesas, e a otimização dos custos com o funcionamento da Administração Pública Municipal;

Considerando os trabalhos de encerramento contábil, fechamento e balanço das contas públicas do exercício econômico-financeiro de 2021;

Considerando o período de final de ano, com o advento dos tradicionais festejos de Natal e de Ano Novo,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido período de recesso nas repartições públicas do Município de Cachoeira Paulista/SP, do dia 23 (vinte e três) de dezembro de 2021 ao dia 02 (dois) de janeiro de 2022.

Art. 2º Caberá às Secretarias Municipais dispor de sistema de plantão para atendimento dos serviços essenciais à coletividade, que pela natureza não comportam interrupção.

Art. 3º Na área da Secretaria de Saúde do Município, haverá funcionamento normal dos setores essenciais da Santa Casa, bem como sistema de plantão, nos dias **27** (vinte e sete) e **28** (vinte e oito) **de dezembro** do corrente ano, na **Farmácia Municipal** e no setor de **recepção** do prédio da **Secretaria de Saúde**, no período das 08 (oito) às 12 (doze) horas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cachoeira Paulista, 02 de dezembro de 2021.


Antônio Carlos Mineiro
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na Secretaria desta Prefeitura Municipal.
Registrado em Livro próprio. Data supra.


Patrícia de Andrade Costa Ribeiro Santos
Secretária Municipal de Governo